

**ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

NIRE 35.300.493.699

São Paulo, 26 de março de 2026.

À

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”)**

Rua Sete de Setembro 111, 2º-5º e 23º-24º andares, Centro

20050-901 Rio de Janeiro/RJ

At.: GEA-2 | Gerência de Acompanhamento de Empresas 2

C/C: Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão

Ref.: Resposta ao Ofício n.º Ofício nº 63/2026/CVM/SEP/GEA-2 (“Ofício”)

Prezados Senhores,

**Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o n.º 12.104.241/0004-02 (“Companhia”), vem, por meio do seu Diretor de Relações com Investidores, em resposta ao Ofício em referência, recebido em 25 de março de 2026, apresentar os esclarecimentos solicitados a respeito da notícia veiculada na página do jornal *Valor Econômico* na rede mundial de computadores em 24 de março de 2026, intitulada “*Mak Capital propõe aporte de R\$ 500 milhões na Oncoclínicas, mas impõe condição*” (“Carta Resposta”).

Em atenção ao item 2 do Ofício, a Companhia confirma o recebimento de uma correspondência do acionista Mak Capital Fund LP (“MAK”), por meio da qual o referido acionista manifestou interesse em realizar um aporte de R\$ 500 milhões, condicionado à “*convocação de Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: a) informação e discussão sobre a situação econômico-financeira da Companhia, incluindo, sem limitação, as medidas adotadas ou em curso para repactuação de vencimentos e proteção da operação; b) destituição dos membros do Conselho de Administração; c) fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração durante o mandado em curso; d) eleição dos membros do Conselho de Administração e aprovação da qualificação dos membros independentes; e e) indicação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração*” (“Correspondência”).

A Correspondência foi recebida pelos membros do Conselho de Administração da Companhia às 18:05h do dia 24 de março de 2026 e, portanto, após o encerramento dos negócios no mercado de valores mobiliários.

Ato contínuo, ainda em 24 de março de 2026, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral o recebimento da Correspondência, destacando que a tanto a Diretoria como o Conselho de Administração tomarão as providências necessárias à análise da sua regularidade, bem assim que manterão seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre o assunto.

Em atenção ao item 2 do Ofício, a Companhia confirma o teor “dos trechos destacados” da notícia, a qual reproduz, literalmente, excertos da Correspondência, que contém, no entanto, a percepção unilateral da MAK a respeito da operação societária pretendida – cujas

principais informações já constam dos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 15 e 23 de março de 2026 –, e da situação econômico-financeira da Companhia.

Pelos fatores acima e considerando a pronta e tempestiva divulgação de Fato Relevante informando o recebimento da Correspondência, a Companhia entende ter agido em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa e com a regulamentação aplicável, em especial com o disposto nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º da Resolução CVM 44/21.

A Companhia reitera seu compromisso com o cumprimento da regulamentação aplicável, incluindo a Resolução CVM 44/21, e informa que manterá o mercado e seus acionistas devidamente informados acerca de qualquer andamento ou evolução relevante, que exija divulgação, nos termos da regulamentação aplicável.

Por fim, a Companhia acredita ter prestado os esclarecimentos necessários a esta d. CVM, e permanece à inteira disposição para quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Marcel Cecchi Vieira**

Diretora de Relações com Investidores

**Vice-Presidente Executivo, Diretor Executivo Financeiro e Diretor Executivo de Relações com Investidores**